



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

*LEI Nº. 1.389 de 08 de Novembro de 2012.*

*Denomina o Centro Comunitário da  
Comunidade de Arcos e dá outras  
providências.*

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Centro Comunitário da Comunidade de Arcos fica denominado de “CENTRO COMUNITÁRIO CANDIDO LEANDRO DE RESENDE”, em homenagem a este ilustre rioparanaibano.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do prédio objeto da presente lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 08 de Novembro de 2012;  
190º da Independência e 123º da República.

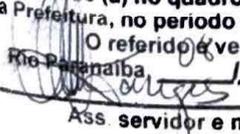
  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação  
que este(a) Decreto foi  
publicado (a) no quadro de publicação  
da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade. 2012

Rio Paranaíba

  
Ass. servidor e matricula 489